



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO Nº 14335/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1.500	DZ	Ovo tipo 3 (grande) classe a, cor branca. deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. são considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); mumificação; podridão; presença de fungos externa ou internamente; cor, odor e sabor anormais; ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; rompimento da casca ou membrana testácea; contenham substâncias tóxicas. embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e cnpj do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento,	Katayama	R\$ 5,37	R\$ 8.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			classificação segundo a cor da casca, peso e classe de qualidade, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no sif/dipoa, carimbo padronizado do sif.			
05	2.600	KG	Cebola: variedade amarela/vermelha. deverão apresentar bulbos frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. o calibre das cebolas deverá ser de 5 a 6 cm. não deverá apresentar talo grosso, brotado, podridão, mofo, manchas escuras. embalagem saco de nylon, pesando 20 kg.	Ceagesp	R\$ 2,34	R\$ 6.084,00
08	2.000	KG	Mamão: variedade formosa a. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. os mamões deverão apresentar peso entre 1,5 a 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
09	1.000	KG	Beterraba extra aa: deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, não deve estar murcha e sem presença de mofo. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
13	1.000	KG	Tomate salada extra aa: variedade débora, pizzadoro, pêra, júpiter, italiano e colibri. devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. o calibre deve ter de 5 a 8 cm, com peso de 150 a 180 gramas por unidade. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
15	1.000	KG	Chuchu extra aa: variedade verde-claro. deverão estar frescos, inteiros, sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. deverão apresentar cor verde clara uniforme e comprimento entre 10 e 12 cm, com diâmetro transversal entre 6 e 8 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
19	1.000	KG	Acelga extra: folhas novas de cor verde claro e talo verde esbranquiçado, sem talos moles ou manchas pretas, pesando cada unidade 1,2 a 1,5 kg. embalagem para transporte: caixa de madeira ou	Ceagesp	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			plástica			
25	20	KG	Repolho roxo extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 a 1,2 kg. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	Ceagesp	R\$ 3,73	R\$ 74,60
26	500	KG	Pepino extra aa: variedade japonês. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
30	400	KG	Abobrinha extra aa: variedade brasileira. deverão estar frescas, são, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
31	2.000	KG	Abacaxi a grúdo: variedade pérola. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (grúdos), com coroa. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	Ceagesp	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
33	100	KG	Pimentão extra aa: variedade amarelo. deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. os cabos não poderão estar danificados. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	Ceagesp	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
36	200	KG	Mini tomate (sweet grape/cereja): devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. o calibre deve ter de 2 a 3 cm. embalagem para transporte: cumbuca de plástico atóxico pesando de 500 gramas a 01 kg.	Ceagesp	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
38	100	KG	Abacate a: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalagem: acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente de	Ceagesp	R\$ 5,88	R\$ 588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			21 kg a 22 kg.			
51	7.000	KG	Laranja: variedade pêra a. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. embalagem: caixa m (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	Ceagesp	R\$ 2,08	R\$ 14.560,00
52	100	KG	Laranja: variedade lima a. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as laranjas deverão ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. embalagem: caixa m (madeira) nova e rotulada com cerca de 168 unidades, peso aproximado da caixa 25 kg.	Ceagesp	R\$ 3,18	R\$ 318,00
54	100	KG	Batata doce: lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. embalagem para transporte: sacos plásticos resistentes, caixas de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 2,37	R\$ 237,00
56	2.000	KG	Melão: variedade amarelo - 8 a 9 frutos. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. os melões deverão pesar no mínimo 1,2 kg, casca firme, cor amarelo forte, sem rachaduras. embalagem: caixa de papelão rotulada com peso de aproximadamente 13 kg.	Ceagesp	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
58	3.000	KG	Maçã nacional: variedade fuji. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.	Ceagesp	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
59	3.000	KG	Maçã nacional: variedade gala. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as maçãs deverão ter o peso entre 100 e 115 gramas. embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades.	Ceagesp	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
60	500	KG	Banana: variedade prata. deverão estar frescas e são, inteiras, limpas e	Ceagesp	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			apresentar cor, odor e sabor característicos. devem ter o comprimento variando entre 10 e 12 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.			
61	300	KG	Goiaba: variedade vermelha - 9 frutos. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as goiabas deverão ter o calibre entre 6 cm e 8 cm com peso mínimo de 180 a 200 g por fruta. embalagem: caixeta de papelão com tampa nova e rotulada com peso aprox. de 2 kg.	Ceagesp	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
64	2.000	KG	Tangerina: variedade ponkan a. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as tangerinas deverão apresentar calibre entre 7cm a 7,8 cm, casca sem manchas ou defeitos, polpa intacta e firme. embalagem: caixa m rotulada, peso aproximado 22 kg com 132 a 144 unidades.	Ceagesp	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
69	300	KG	Pepino extra aa: variedade comum. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. embalagem: caixa k (madeira descartável) nova e rotulada, peso da caixa 23 kg.	Ceagesp	R\$ 2,58	R\$ 774,00
70	100	KG	Melão caipira: deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. os melões deverão pesar entre 1,5 kg a 2 kg, casca firme, cor alaranjado, polpa doce, aroma acentuado, sem rachaduras. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceagesp	R\$ 4,35	R\$ 435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, caso haja necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 07hs às 09hs, 02 (duas) vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 – A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 – A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 – No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 06 (seis) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de novembro de 2021.

LUZENILDO SILVESTRE ALVES JUNIOR

CPF N° 991.935.582-87

Fabiana Da Silva Marquesi - Me

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal